

Prefeitura



LEI MUNICIPAL Nº.: 333/2023
De: 31 de março de 2023.

“Altera o inciso III do art. 15, Anexo III da Lei Municipal n. 308/2022 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do art. 15 (Anexo III – Quadro de vagas – Saúde), com a inclusão dos profissionais/cargos:

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS TEMPORÁRIOS

CENTRO DE CUSTO SAÚDE			
NOMENCLATURA DO CARGO	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Médico do trabalho	1	8hr/semana	R\$5.000,00
Enfermeiro do Trabalho	1	40hr/semana	R\$3150,00
Técnico em segurança do trabalho	1	40hr/semana	R\$1.818,00
Engenheiro em segurança do trabalho	1	16hr/semana	R\$2.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do São Francisco/SE, em 31 de março de 2023.

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal